LEI N.º 391, DE 28 DE MARÇO DE 2.001.

"Revoga a Lei Municipal n.º 299, de 19/03/1999 e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 299, de 19/03/1.999.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 28 de março de 2001.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL